



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.809, de 11 de setembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

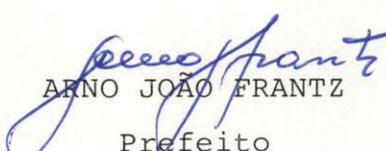
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

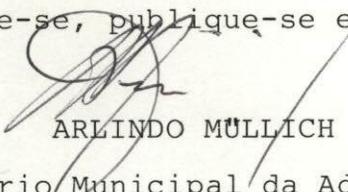
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.796, de 06 de agosto de 1992.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

3.000,00 - 30%

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas  
dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os  
seguintes aumentos nos custos operacionais:

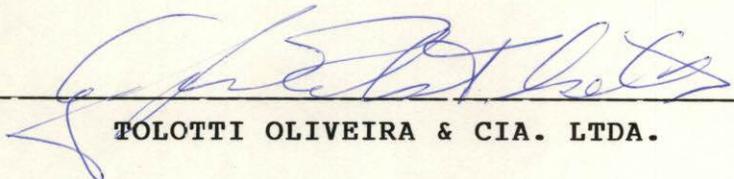
Rodagem.....	22,00%
Combustíveis.....	30,50%
Peças.....	28,00%
Lubrificantes.....	31,00%
Veículos.....	22,50%
Folha de Pgto. (Ponderada).....	20,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que  
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em rela-  
ção ao custo real, é urgente a majoração.

2890 Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$  
3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros), com o que serão equi-  
librados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

STADTBAUS  
Transportes Coletivos

O Parecer do Secretário Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de melhoria de tarifa para o transporte especial, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo DEFERIMENTO do pedido, passando a tarifa para Cr\$ 3.000,00, o que corresponde a 20%.

Para esse aumento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, pneus, peças, salários, rodagem e veículos.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 1992 -

DEFERIDO

Arno J. Frantz  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais